



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 022/98

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6288 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Adolfo Gomes Pereira

Apresentado em 17 de 03 de 1998
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 24 de 03 de 1998

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____

Publicado em 24 de abril de 1998 no Jornal Folha
lei n.º 539/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 17/03/1998

N.º 022 L.º 001 Fls. 04

P R O J E T O N.º 022/98

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6288,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 6288, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADOLFO GOMES PEREIRA, falecido em 25 de Janeiro de 1991.

Art.2º - À família de ADOLFO GOMES PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 05 de Março de 1998.

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/03/98~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 18/03/98~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24/3/98~~

L E I Nº 539/98
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6288,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6288,
Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
ADOLFO GOMES PEREIRA, falecido em 25 de Janeiro de 1991.

Art.2º - À família de ADOLFO GOMES PEREIRA, ficam assegura-
dos todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 15 de Abril de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6288, Quadra 03 do Cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

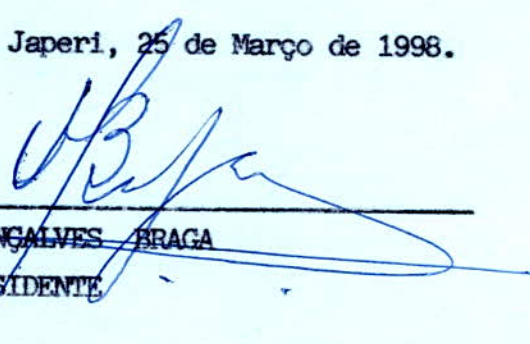
L E I:

Art.1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 6288, Quadra 03 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADOLFO GOMES PEREIRA, falecido em 25 de Janeiro de 1991.

Art.2º - À família de ADOLFO GOMES PEREIRA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

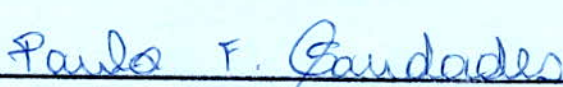
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 25 de Março de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



MODELO 01 Este doc.º poderá ser pago nos Bancos: Banerj - Unibanco - Agências Queimados - Bandeirantes - Nova I

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Secretaria Municipal de Fazenda

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE JAPERI - DOCARJ

1 - USO DA PM
Japeri, 29 de 03 de 94
Dir. Arrec. e Fiscalização
PM - J

2 - NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE RANGEL GOMES PEREIRA		3 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
4 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PÇA. ETC.) AV. DOS METALURGICO		5 - NÚMERO 159	6 - COMPLEMENTO
7 - BAIRRO OU DISTRITO	8 - MUNICÍPIO JAPERI JAPERI	9 - DATA DO VENCIMENTO 03.03.94	
10 - ISS RECEITA BRUTA	11 - ALIQUOTA	12 - PERÍODO DE DÉBITO	
13 - ATIVIDADE PRINCIPAL		14 - LIVRO DE ISS	15 - TALÕES UTILIZADOS
16 - AUTO DE INFRAÇÃO N.º	17 - PROCESSO FISCAL N.º	18 - NO PRAZO <input type="checkbox"/>	FCRA DO PRAZO <input type="checkbox"/>
19 - DÍVIDA ATIVA CERTIDÃO N.º	20 - DÍVIDA AJUIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	21 - VARA CARTÓRIO	
22 - DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		23 - CÓDIGO 110	24 - CR\$ 58.600,00
38 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDIDA A SEPULTURA DE		25 - CÓDIGO 101	26 - CR\$ 74,00
DE Nº 6288 DA QD.03. ADQUIRIDA POR RANGEL -		27 - CÓDIGO	28 - CR\$
GOMES PEREIRA, CONFORME PROC.Nº 0385/94 COM		29 - CÓDIGO	30 - CR\$
OS RESTOS MORTAIS DE ADOLFO PREIRA GOMES PE-		31 - CÓDIGO	32 - CR\$
REIRA. A MESMA ESTAR REGISTRADA NO LIVRO DE		33 - CÓDIGO	34 - CR\$
Nº 04 FOLHA DE Nº 04 -V- .		35 - CÓDIGO	36 - CR\$
39 - CARIMBO DO BANCO	40 - CONTROLE - F. M. J.	TOTAL	37 - CR\$ 58.674,00

O DOCARJ só poderá ser preenchido à máquina ou em letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas. Informações no verso.

41 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FLUXO: 1.ª Via Branca Contribuinte - 2.ª Via Azul SEMFA - 3.ª Via Verde SEMFA - 4.ª Via Jornal C. INT.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 158713

CGC 28.669.786/0001-52 — Insc. Est 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPI

Recebi do Sr. Naylor Gomes Pereira
a importância de Cr\$ 2.988,33

Referente a sepultamento de Adolfo
Gomes Pereira

na Sepultura 6288 Quadra 03

Óbito — Livro — Fls. — Cartório Wassouras

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	2.391,27
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	518,32
	Calafeto	
	Defesa Civil	724
	3% Valor da Sepultura	21,50
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
TOTAL CR\$		2.988,33

Mod. FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO 3.33700

Nova Iguaçu, 27 de Janeiro de 1991

Funcionario

Prazo da Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inc. Est. 80.357.761

RUA DOM WALMOR 179 - NOVA IGUAÇU - TELS. 767-0124 - 767-0529

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

Nº 2007

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª Via

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Adolfo Gomes

Perreira

filho de Antônio

Zeferino Gomes

é de Freia Maria

Jasaura

falecido em 27 de 01

de 1991

FUNERAL

Colção	
Urna	
Remoção	
Capela	
Coche	
Despesa de Papais	
Serviço à noite	
Eça	
Cemitério <u>Zafare</u>	<u>2.988,33</u>
Coroas	
Ornamentação	
Taxa de Serviços	<u>149,41</u>

SEM VALOR COMERCIAL
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total Cr\$ 3.137,74

INPS ou Sinal Cr\$

Resta Cr\$

Nova Iguaçu, 27 de 01 de 1991

Sebastião Ferreira Silva

Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º 7. Helio Gomes Pereira

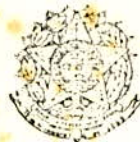
Grau de Parentesco filho

Endereço Rua Yohel N.º 100 Japeri

Agente Funerário Maria Souza G. S.

Mod. 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro

Comarca e Municipio de Vassouras

1º Distrito de Vassouras

LAURO MECÊGO DE CASTRO

Oficial titular do Registro Civil

Óbito N.º 5.447

CERTIFICO que às fls. 108vº, do livro nº 09 de registro de ÓBITOS, foi feito hoje o assento de ADOLFO GOMES PEREIRA, falecido a 25 de janeiro de 1991 - - as 21,40 horas, em o Hospital Escola Jarbas Passarinho, n/cidade do sexo masculino, profissão aposentado - - - - - natural de Minas Gerais - - - - - residente e domiciliado (a) rua Josué (Zeferino Gomes) digo rua Josueé, 100, Japerí, RJ. com 80 anos de idade, estado civil casado filho de Antonio Zeferino Gomes e Iria Maria Isaura - - - - - Foi declarante Naylor Gomes Pereira - - - - - sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Eliseu Luiz de Macedo, médico - - - - - que deu como causa da morte ocusoes pulmonares obstrutiva cronica - - - - - e o sepultamento será feito no cemitério de Japerí, Nova Iguaçu, neste Estado - - - - -

Observações: Deixa bens e onze filhos maiores, - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

Vassouras, 26 de janeiro de 1991

Lauro Mecêgo de Castro
Oficial

FIRMA
RUA DO ROSÁRIO, 138
RUA 7 DE SETEMBRO 193 - RIO

FIRMA
2.º OFÍCIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ
R. DA CONCEIÇÃO, 72 - NITERÓI-EJ

FIRMA
Nos Cartórios de Ofícios Vassouras-RJ
FIRMA
2.º Ofício - AV. Afonso Pena, 1152
B. Horizonte - Minas Gerais

FIRMA
11. Ofício - Tibero Badaró
n.º 293 Loja - G - S. Paulo



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 022/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ____ / ____ / ____

Jair Araribóia R. Ribeiro
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO

LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA

Nº 6288 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Jair Araribóia R. Ribeiro
MEMBRO

Solange Solange
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 022/98

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Jari Araribóia R. Ribeiro
 EM ____ / ____ / ____

Edis Edis Rodrigues Fátima
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6288
 QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE Japeri".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Jari Araribóia R. Ribeiro
 RELATOR

Edis [Signature]
 MEMBRO

Carlos [Signature]
 MEMBRO